



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Concurso Público para Provimento de Cargos Públicos vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, **sob Regime Estatutário**, pelo Artigo 37 da Constituição Federal, pela **Lei Municipal nº 1.974, de 11 de maio de 2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos)**, e suas alterações e atualizações subsequentes, de acordo com a distribuição de vagas especificadas no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital, sob a supervisão da **Comissão do Concurso Público – Edital nº 01/2023**, instituída pela **Portaria nº. 462, de 02 de maio de 2023**.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos Públicos e vagas, mencionados na **Tabela I**, deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade do Concurso Público. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas.

1.1.1. O Concurso Público tem a validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP**.

1.1.2. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

1.1.3. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na *Internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP (www.guaraci.sp.gov.br)**.

1.1.4. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP (www.guaraci.sp.gov.br)**, bem como no Diário Oficial do Estado.

1.2. As Atribuições Básicas dos Cargos Públicos em Concurso são as descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.3. O vencimento é o constante na **Tabela I**, deste Capítulo, em vigência.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando o Horário Oficial de Brasília/DF.

1.5. Os Códigos dos Cargos Públicos, os Cargos Públicos, as respectivas Vagas, a Escolaridade/Requisitos exigidos, o Vencimento Mensal, a Jornada de Trabalho e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na **Tabela I**, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS (****)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD (**)		
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/ OU INCOMPLETO					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 51,00					
101	ENCANADOR	02	--	Ensino Fundamental Completo.	Ref.: 08 R\$ 1.788,75 40 horas
102	MOTORISTA	10	01	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou superior, válida.	Ref.: 08 R\$ 1.788,75 40 horas
103	TRATORISTA	02	--	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B ou superior, válida.	Ref.: 08 R\$ 1.788,75 40 horas

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS (****)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD (**)		
ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU TÉCNICO					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 63,00					
201	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	12	01	Ensino Médio Completo.	Ref.: 03 R\$ 1.418,18 40 horas
202	MONITOR SOCIAL	02	--	Ensino Médio Completo.	Ref.: 08 R\$ 1.788,75 40 horas
203	OPERADOR DE MÁQUINA	02	--	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou superior, válida.	Ref.: 08 R\$ 1.788,75 40 horas
204	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	01	Ensino Médio e Técnico em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: 08 R\$ 1.788,25 40 horas
205	TÉCNICO EM FARMÁCIA	02	--	Ensino Médio e Técnico em Farmácia e Registro no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: 07 R\$ 1.656,63 40 horas
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00					
301	ASSISTENTE SOCIAL	02	--	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro Profissional junto ao respectivo Conselho de Classe.	Ref.: 11 R\$ 2.597,40 30 horas
302	BIOMÉDICO	02	--	Ensino Superior Completo em Biomedicina e Registro Profissional junto ao respectivo Conselho de Classe.	Ref.: 11 R\$ 2.597,40 40 horas
303	DENTISTA	02	--	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro Profissional junto ao respectivo Conselho de Classe.	Ref.: 14 R\$ 4.039,16 40 horas
304	ENFERMEIRO	05	01	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional junto ao respectivo Conselho de Classe.	Ref.: 11 R\$ 2.597,40 40 horas
305	FONOAUDIÓLOGO	02	--	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro Profissional junto ao respectivo Conselho de Classe.	Ref.: 11 R\$ 2.597,40 30 horas
306	NUTRICIONISTA	01	--	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro Profissional junto ao respectivo Conselho de Classe.	Ref.: 11 R\$ 2.597,40 40 horas
307	PSICÓLOGO	05	01	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro Profissional junto ao respectivo Conselho de Classe.	Ref.: 11 R\$ 2.597,40 30 horas
308	PSICOPEDAGOGO	02	--	Ensino Superior Completo em Pedagogia, Psicologia ou Fonoaudiologia e Pós-Graduação Lato sensu em Psicopedagogia (360 horas).	Ref.: 11 R\$ 2.597,40 30 horas

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS (****)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD (**)		
309	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	--	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro Profissional junto ao respectivo Conselho de Classe.	Ref.: 11 R\$ 2.597,40 30 horas

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se as reservas para Pessoas com Deficiência – PCD.

(**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018 e pela Lei Municipal nº 1.974/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Guaraci).

(***) Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

1.6. A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP**.

1.7. Os documentos comprobatórios para os Cargos Públicos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.8. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.9. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará consentindo e autorizando o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.9.1. Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Nome do Candidato, Documento de Identidade e Data de Nascimento;

1.9.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;

1.9.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca deles com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.9.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para nomeação nos Cargos Públicos são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;

2.1.4. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;

2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos;

2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da posse;

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da posse;

2.1.8. Não ser aposentado por invalidez;

2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo Público, conforme o especificado na **Tabela I**, constante do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital;

2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação;

2.1.11. Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.12. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo Público;

2.1.13. Não encontrar-se acumulando Cargo Público, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei, e na Constituição Federal;

2.1.14. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.15. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do Cargo Público, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP**, quando da convocação;

2.1.16. Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão; e

2.1.17. Não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo Público, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, §10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os Cargos Públicos eletivos e os Cargos Públicos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **03 de julho de 2023 a 10 de agosto de 2023**, iniciando-se às **10h00**, do dia **03 de julho de 2023**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **10 de agosto de 2023**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**, para nomeação ao Cargo Público, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **03 de julho a 10 de agosto de 2023**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **11 de agosto de 2023**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **10 de agosto de 2023**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até às **17h00** do dia **11 de agosto de 2023**.

3.2.2. O candidato interessado **poderá realizar inscrição para 02 (dois) Cargos Públicos**, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido a seguir e constante no **Capítulo VI – Da Prestação das Provas Objetivas**, deste Edital:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICO
17/09/2023 (MANHÃ)	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, MONITOR SOCIAL, , OPERADOR DE MÁQUINA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM FARMÁCIA.
17/09/2023 (TARDE)	ENCANADOR, MOTORISTA, TRATORISTA, ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO, DENTISTA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

3.2.3. Na eventualidade do candidato efetuar as 02 (duas) inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente nas Provas, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.2.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.4.1. Em havendo coincidência no horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.

3.2.5. O candidato deve se atentar à **opção de Cargo Público, data prevista da prova e período** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo Público sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo Público de interesse.

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por PIX, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2** deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.6.2. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção do Cargo Público conforme **Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.8. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.9. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.10. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato ou seu Procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) ao emitir o boleto bancário verifique se o Cargo de interesse está correto;

b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;

c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo **Banco Santander**;

e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número **03399.18047 41300.001**, que identifica o **Banco Santander** e o **INSTITUTO MAIS**;

f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao **Banco Santander**, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público são automaticamente boletos falsos; e

g) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das **09h00 às 12h00** ou das **14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.12. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.12.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.12.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.12.3. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.12.4. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.12.5 Serão canceladas as inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado a valor menor do que o estabelecido na **Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital e cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado após a data de vencimento constante no boleto bancário.

3.12.5.1 Ocorrendo as hipóteses relacionadas no **item 3.12.5**, não haverá a devolução da taxa de inscrição sob hipótese alguma.

3.12.6. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

3.12.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

- 3.12.8.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.13.** Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.
- 3.13.1.** O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o prazo de vencimento estabelecido no boleto bancário, não terá a sua inscrição efetivada. O valor pago pela taxa de inscrição não será devolvido.
- 3.14.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de **Condição Especial** para a realização das Provas Objetivas deverá solicitá-la por escrito, no período das inscrições, de **03 de julho a 10 de agosto de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “CONDIÇÃO ESPECIAL”, até às 17h00 do dia 11 de agosto de 2023.**
- 3.14.1.** A solicitação de Condições Especiais será atendida obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.
- 3.14.2.** O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.14**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as Condições Especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.14.3.** De acordo com o **Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016**, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do **Nome Social** para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III**, assinar e encaminhar o mesmo **durante o período das inscrições**, de **03 de julho a 10 de agosto de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “NOME SOCIAL”, até às 17h00 do dia 11 de agosto de 2023.**
- 3.14.3.1.** Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** será considerado o Nome Civil.
- 3.14.4.** As solicitações de **Condição Especial** e Requerimento de Inclusão e Uso de Nome Social se enviadas após o dia **11 de agosto de 2023** serão indeferidas.
- 3.15.** O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:
- a) cópia do comprovante de inscrição; e
 - b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.
- 3.15.1.** Os documentos previstos no **item 3.15, alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados, durante o período de inscrição de **03 de julho a 10 de agosto de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “FUNÇÃO JURADO”, até às 17h00 do dia 11 de agosto de 2023.**
- 3.15.2.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.15** e **subitem 3.15.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.
- 3.16.** Os documentos previstos no **item 3.14 (Condição Especial), subitem 3.14.3 (Nome Social) e item 3.15 (Função Jurado), alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados até às **17h00 do dia 11 de agosto de 2023, por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em seus respectivos links.**
- 3.16.1.** Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:
- a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
 - b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
 - c) os documentos que possuem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
 - d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
 - e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
- 3.16.2.** Os documentos obtidos por meio digital (*via Internet*) deverão atender as seguintes condições:
- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
 - b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.
- 3.16.3.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.17.** A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.
- 3.18.** Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e clicar no *link* **“Meus Concursos”**, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

3.19. A partir do dia **25 de agosto de 2023**, serão divulgadas no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, as inscrições **Deferidas ou Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD, candidatos que se declararam Negros, exerceram a Função de Jurado e/ou solicitaram atendimento especializado para realização da Prova) e **Inscrições Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público).

3.19.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo X – Dos Recursos**, deste Edital, nas datas prováveis de **28 e 29 de agosto de 2023**.

3.20. O **Edital de Convocação**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as **Provas Objetivas** será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, nas datas prováveis de **08 de setembro de 2023**.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. Nos termos do **Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e da Lei Municipal nº 1.974**, de 11 de maio de 2007, quando possível, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

4.1.1. O percentual de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência – PCD para cada Cargo Público será de **5% (cinco por cento)** do total de vagas por Cargo Público.

4.1.2. Para efeito de reserva, será aplicado o percentual conforme item **4.1.1**, e a disposição será sempre atendida quando a aplicação do percentual atingir um número inteiro sem possibilidade de arredondamento.

4.1.3. Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a **5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira)**, vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente no cada intervalo de 20 (vinte) Cargos Públicos providos.

4.2. Para os Cargos Públicos cujo número não contemple as vagas conforme fração estabelecida nos **subitens 4.1.1 e 4.1.2**, acima, não haverá reserva de vagas para Pessoa com Deficiência – PCD, no presente momento.

4.2.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme **item 4.1 e seus subitens**, deste Edital.

4.3. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico (original) emitido por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público.

4.4.1. Será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição *on-line* seja incompatível com o Cargo Público pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Artigos 43 e 44, conforme o especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Cargo Público, será realizada pelo Serviço Médico credenciado pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP**, que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Cargo Público pretendido.

4.5.1.1. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

4.5.2. O Serviço Médico credenciado emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo Público a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

e) o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.5.2.1. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Cargo Público a ser desempenhado, será desclassificado.

4.5.2.2. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial.

4.6. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

- 4.7.** No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência – PCD que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das Provas (materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Prova Ampliada, Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional), devendo encaminhar a sua solicitação conforme estabelecido no **item 4.9**, deste Capítulo.
- 4.7.1.** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD que necessitar de Tempo Adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**.
- 4.8.** O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no Formulário de Inscrição *on-line*, a sua deficiência.
- 4.9.** Durante o período de inscrições, de **03 de julho a 10 de agosto de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “LAUDO MÉDICO**, até às **17h00 do dia 11 de agosto de 2023** a documentação e solicitação a seguir:
- a)** cópia autenticada do **Laudo Médico**, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua Prova, informando, também, o seu nome, número do Documento de Identidade (RG ou RNE), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo Público;
- b)** requerimento de solicitação de Condição Especial para realização da Prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional).
- 4.9.1** Os documentos previstos no **item 4.9. alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados **até às 17h00 do dia 11 de agosto de 2023, por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico “LAUDO MÉDICO”**.
- 4.9.2.** Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o(s) documento(s) comprobatório, o candidato deverá:
- a)** **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- b)** no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- c)** os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d)** conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
- e)** verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
- 4.9.3.** Os documentos obtidos por meio digital (*via Internet*) deverão atender as seguintes condições:
- a)** conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; **e**
- b)** conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.
- 4.9.4.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.10.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade, legalidade e razoabilidade do pedido.
- 4.11.** O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido, aos dispositivos mencionados no **item 4.9 e suas alíneas**, não terá a Condição Especial atendida e não será considerado Pessoa com Deficiência – PCD, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11.1.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.
- 4.11.2.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.12.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não será devolvido**.
- 4.13.** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação do Cargo Público.

CAPÍTULO V – DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

ENSINO FUNDAMENTAL			
CARGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ENCANADOR	Objetiva	Língua Portuguesa	05
		Matemática	05
MOTORISTA	Objetiva	Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
		Conhecimentos Específicos	15
MOTORISTA	Prática – Direção Veicular	Língua Portuguesa	05
		Matemática	05
MOTORISTA	Prática – Direção Veicular	Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
		Conhecimentos Específicos	15
TRATORISTA	Objetiva	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo VIII – Das Provas Práticas , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	--
		Língua Portuguesa	05
TRATORISTA	Objetiva	Matemática	05
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
TRATORISTA	Objetiva	Conhecimentos Específicos	15
		Prática	--
TRATORISTA	Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Atribuição Básica do Cargo Público estabelecida no Anexo I , com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação, conforme estabelecido no Capítulo VIII – Das Provas Práticas , deste Edital.	--

ENSINO MÉDIO COMPLETO / OU MÉDIO TÉCNICO

CARGOS PÚBLICOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR MONITOR SOCIAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM FARMÁCIA	Objetiva	Língua Portuguesa	08
		Raciocínio Lógico	07
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
		Conhecimentos Específicos	20

ENSINO MÉDIO COMPLETO / OU MÉDIO TÉCNICO

CARGOS PÚBLICOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
OPERADOR DE MÁQUINA	Objetiva	Língua Portuguesa	08
		Raciocínio Lógico	07
OPERADOR DE MÁQUINA	Objetiva	Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
		Conhecimentos Específicos	20
OPERADOR DE MÁQUINA	Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Atribuição Básica do Cargo Público estabelecida no Anexo I , com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação, conforme estabelecido no Capítulo VIII – Das Provas Práticas , deste Edital.	--

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS PÚBLICOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ASSISTENTE SOCIAL BIOMÉDICO DENTISTA ENFERMEIRO FONOAUDIÓLOGO NUTRICIONISTA PSICÓLOGO PSICOPEDAGOGO TERAPEUTA OCUPACIONAL	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 07 05 20

5.2. As **Provas Objetivas** para todos os Cargos Públicos, de caráter **eliminatório e classificatório**, constarão de questões de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas cada**, que terá uma única resposta correta. Versará sobre os **Conteúdos Programáticos** contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscará avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo Público e será avaliada conforme **Capítulo VII – Do Julgamento das Provas Objetivas**, deste Edital.

5.3. As **Provas Práticas** (Prática de Direção Veicular e Práticas), para os Cargos Públicos de **Motorista, Operador de Máquina e Tratorista**, de caráter eliminatório, serão realizadas conforme mencionadas no **Capítulo VIII – Das Provas Práticas**, deste Edital.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As **Provas Objetivas**, para todos os Cargos Públicos, serão realizadas no município de **Guaraci/SP**, na data prevista de **17 de setembro de 2023**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas**, a ser publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP (www.guaraci.sp.gov.br)**, conforme períodos estabelecidos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICO
17/09/2023 (MANHÃ)	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, MONITOR SOCIAL, , OPERADOR DE MÁQUINA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM FARMÁCIA.
17/09/2023 (TARDE)	ENCANADOR, MOTORISTA, TRATORISTA, ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO, DENTISTA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

6.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas no município de **Guaraci/SP**, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local constante no **Edital de Convocação**, publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP (www.guaraci.sp.gov.br)**, bem como divulgado no Diário Oficial do Estado.

6.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Prova em outra data, horário ou fora do local designado.

6.1.4. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de Prova.**

6.2. Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, em até **02 (dois) dias corridos** após a aplicação das Provas, no Menu **“Meus Concursos”**, Ícone **“Correção Cadastral”**, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

6.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome e da data de nascimento**, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

6.2.2. A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br** OU entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados,

domingos e feriados.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**;

b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); e

b.1) APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

6.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

6.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

6.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.3.3.2. No dia da realização da Prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

6.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas.**

6.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.5. No dia da realização da Prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de Prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

6.5.1. A inclusão, de que trata o **item 6.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 6.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.6.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o armazenamento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

6.6.1.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 6.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.6.1.2. Constitui exceção à regra do item 6.6 e subitem 6.6.1, para os candidatos que serão identificados por meio de documento digital, conforme **item 6.3, alínea “b.1”** deste Capítulo, cuja conferência será por meio do aplicativo digital no aparelho celular do candidato. Neste caso o aparelho será lacrado imediatamente após a conferência do fiscal e antes da entrada na sala de prova.

6.6.2. Após o início das provas, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence, o fiscal da sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, que solicitará ao candidato a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo, guardando novamente em embalagem

cedida e o fiscal registrará em Ata.

6.6.2.1. No caso de o telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida, o fiscal de sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Concurso Público, registrando-se no Termo de Eliminação.

6.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

6.6.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 6.6.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

6.6.4. Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal de Corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

6.6.4.1. Na situação descrita no **subitem 6.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

6.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as Provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão encaminhar sua solicitação de Condição Especial, conforme **subitem 3.14** deste Edital, comunicando previamente ao **INSTITUTO MAIS**, acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de Provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

6.7. Durante a realização das **Provas Objetivas**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.8. Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, óculos escuros, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

6.8.1. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

6.9. Quanto às Provas Objetivas, para todos os Cargos Públicos:

6.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

6.9.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.10. A totalidade das Provas terá a duração de:

➤ **03h00 (três horas) para todos os Cargos Públicos.**

6.10.1. Iniciadas as Provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.

6.10.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva**, pois será o único documento válido para a correção.

6.10.3. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

6.10.4. **O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.**

6.11. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.12. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

6.12.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

6.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 6.3**, alíneas **“b”** e **“b.1”**, deste Capítulo;

6.12.3. Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;

6.12.4. Ausentar-se da sala de Prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 6.10.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

6.12.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

- 6.12.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, qualquer tipo de relógio e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- 6.12.7.** Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;
- 6.12.8.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- 6.12.9.** Não devolver as Folhas de Respostas cedidas para a realização das Provas;
- 6.12.10.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;
- 6.12.11.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 6.12.12.** Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;
- 6.12.13.** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;
- 6.12.14.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 6.12.15.** Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- 6.12.16.** For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários; e
- 6.12.17.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da Prova e de seus participantes.
- 6.13.** Constatado, após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 6.14.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.
- 6.15.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da Prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.16.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da Prova dará todo o apoio que for necessário.
- 6.17.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.18.** O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.
- 6.19.** A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas, deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, **em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagens para **sac@institutomais.org.br**, identificando seu nome, Cargo Público, CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP – Edital nº 01/2023 – Ref.: “AMAMENTAÇÃO”**.
- 6.19.1** No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- 6.19.2.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- 6.19.3.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos nas **alíneas “b” e “b.1”**, do **item 6.3** para acessar o local designado e permanecer nele.
- 6.19.4.** O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as Provas.
- 6.19.5.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.20.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.21.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 6.21.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

6.22. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 6.21 e seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.23. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data prevista de **18 de setembro de 2023 – após às 14h00**.

6.24. Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

6.25. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação passando à condição de candidato eliminado.

6.26. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.

7.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

7.4.1. Para os Cargos Públicos de Motorista, Operador de Máquina e Tratorista. será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, **e que estiver dentro dos quantitativos estabelecidos no item 8.1, do Capítulo VIII – Das Provas Práticas**, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, **incluindo os empatados na última posição, conforme Capítulo IX – Da Classificação Final dos Candidatos.**

7.5. Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS PRÁTICAS (DIREÇÃO VEICULAR E PRÁTICAS)

8.1. Os candidatos aos Cargos Públicos de **Motorista, Operador de Máquina e Tratorista**, habilitados nas Provas Objetivas, conforme o estabelecido nos **Capítulos VII – Do Julgamento das Provas Objetivas e IX – Da Classificação Final dos Candidatos**, deste Edital, serão convocados para as Provas Práticas (**Prática de Direção Veicular e Práticas**), observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na Tabela a seguir:

CARGOS PÚBLICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS			
CARGO PÚBLICO	VAGAS (*)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
MOTORISTA	10	100 (centésima) posição , mais os candidatos empatados na última posição.	Todos os candidatos habilitados, conforme Capítulo VII – Do Julgamento das Provas Objetivas , do Edital.
OPERADOR DE MÁQUINA	02	20 (vigésima) posição , mais os candidatos empatados na última posição.	
TRATORISTA	02	20 (vigésima) posição , mais os candidatos empatados na última posição.	

(*) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

8.2. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP**.

8.2.1. Os demais candidatos não convocados para a realização das **Provas Práticas (Direção Veicular e Práticas)**, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

8.3. As **Provas Práticas (Direção Veicular e Práticas)** serão realizadas no município de **Guaraci/SP**, na(s) data(s) prevista(s) de **28 e/ou 29 de outubro de 2023**, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas.

8.3.1. Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PCD, convocados para realizar as **Provas Práticas (Direção Veicular e Práticas)** participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no **Capítulo IV – Da Inscrição para Pessoa com Deficiência**, deste Edital.

8.3.2. Não será concedido equipamentos ou veículos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

8.4. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização das **Provas Práticas (Direção Veicular e Práticas)**, será divulgada por meio de **Edital de Convocação** publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP** (www.guaraci.sp.gov.br).

8.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as **Provas Práticas (Direção Veicular e Práticas)**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.4.2. Ao candidato somente será permitida a participação nas **Provas Práticas (Direção Veicular e Práticas)** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

8.4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das **Provas Práticas (Direção Veicular e Práticas)** em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4.4. Não haverá segunda chamada ou repetição das Provas seja qual for o motivo alegado.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as **Provas Práticas** com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original.

8.5.1. O candidato somente poderá realizar a **Prova Prática para o Cargo Público de Tratorista** se estiver portando a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original**, na **Categoria “B”, ou superior, em validade**, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito) ou o Aplicativo da Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor e para os Cargos Públicos de **Motorista e Operador de Máquinas (Direção Veicular e Prática)** se estiver portando a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original**, na **Categoria “D”, ou superior, em validade**, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito) ou o Aplicativo da Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

8.5.1.1. Não serão aceitos protocolo de renovação e/ou protocolo de troca de categoria.

8.6. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

8.7. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização das **Provas Práticas (Direção Veicular e Práticas)**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

8.8. A critério do **INSTITUTO MAIS** as **Provas Práticas (Direção Veicular e Práticas)** poderá ser filmada.

8.9. Poderão ser observados, na Avaliação das Provas Práticas (Direção Veicular e Práticas), de acordo com as especificidades do Cargo, os seguintes critérios de avaliação:

CARGO PÚBLICO: MOTORISTA:

Entrar na via preferencial sem o devido cuidado; Não parar na placa “PARE”; Avançar farol vermelho; Invadir a faixa da contramão de direção; Não respeitar a preferência do pedestre; Subir na calçada destinada a pedestre; Encostar uma das rodas na guia; Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles; Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem; Estacionar o veículo longe da guia em 50cm; Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança; Necessitar de correção prática ou verbal do examinador; Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores; Movimentar o veículo com o freio de mão acionado; Não manter distância de segurança dos demais veículos; Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco; Deixar o motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer); Não sair em primeira marcha; Não fazer a sinalização devida (setas); Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento; Engrenar as marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio; Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem; Usar a buzina sem justa razão; Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. Outros critérios que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

CARGO PÚBLICO: OPERADOR DE MÁQUINAS:

Operar máquinas e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada e termos e limpeza de vias, praças e jardins; Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas para execução de serviços; Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; Executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; Prestar serviços de reboque; Realizar serviços agrícolas com tratores, operar com rolo compressor; Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; Efetuar ligeiros reparos quando necessário; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; Zelar pela conservação e limpeza nas máquinas, sob sua responsabilidade; Comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina; Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato; Outros critérios que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

CARGO PÚBLICO: TRATORISTA:

Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar; Operar tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terrenos, preparo de terra e desobstrução de vias públicas, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas para execução de serviços; Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato; Outros critérios que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

8.10. As Provas Práticas (Direção Veicular e Prova Prática) serão aplicadas por Banca Examinadora presidida por profissionais da Área de avaliação.

8.10.1. As Provas Práticas (Direção Veicular e Prova Prática) serão individuais em que serão avaliadas, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

8.10.1.1. O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de determinada(s) tarefa(s), baseada(s) nas atribuições do Cargo Público.

8.10.1.2. A Banca Examinadora levará em consideração a habilidade do candidato e o tempo de execução da tarefa.

8.11. O candidato no dia da realização das Provas Práticas (Direção Veicular e Prova Prática) terá acesso à Planilha de Avaliação contendo mais informações dos critérios que serão utilizados na realização das **Provas Práticas (Direção Veicular e Prova Prática)**.

8.11.1. Após a ciência dos critérios a serem avaliados nas **Provas Práticas (Direção Veicular e Prova Prática)**, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

8.11.2. O Resultado das **Provas Práticas (Direção Veicular e Prova Prática)** será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

8.12. As Provas Práticas (Direção Veicular e Prova Prática) terão caráter exclusivamente **eliminatório**, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo Público.

8.12.1. Após realização das **Provas Práticas (Direção Veicular e Prova Prática)** os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

8.12.2. O candidato considerado **INAPTO** nas **Provas Práticas (Direção Veicular e Prova Prática)** ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente **eliminado** do Concurso Público.

8.13. A condição de saúde do candidato, no dia de realização das **Provas Práticas (Direção Veicular e Prova Prática)** será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

8.14. O local de realização das **Provas Práticas (Direção Veicular e Prova Prática)** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

8.15. O candidato ao ingressar no local de realização das **Provas Práticas (Direção Veicular e Prova Prática)** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

8.15.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.15.2. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

8.16. O candidato que se apresentar no dia da realização das **Provas Práticas (Direção Veicular e Prova Prática)** **com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar as Provas**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

8.17. Caberá recurso das **Provas Práticas (Direção Veicular e Prova Prática)**, em conformidade com o **Capítulo X – Dos Recursos**, deste Edital.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, para todos os Cargos Públicos:

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por Cargo Público.

9.3. Serão elaboradas **02 (duas) listas de classificação**:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD; e

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

9.4. O Resultado Final do Concurso Público, será publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP** (www.guaraci.sp.gov.br).

9.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

9.5.2. Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**;

9.5.3. Obtiver maior número de pontos na prova de **Língua Portuguesa**;

9.5.4. Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;

9.5.5. Obtiver maior número de pontos na prova de **Raciocínio Lógico**, quando houver;

9.5.6. Obtiver maior número de pontos na prova de **Matemática**, quando houver;

9.5.7. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e

9.5.8. Tiver exercido efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data:

a) da divulgação das **Inscrições Deferidas, Indeferidas** (candidatos que se declararam pessoas com deficiência, candidatos que se Autodeclararam Negro e Afrodescendente, solicitaram atendimento especial ou exerceram a Função Jurado) e **Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos);

b) da aplicação das **Provas Objetivas e Práticas (Direção Veicular e Práticas)**;

c) da divulgação dos **Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas**; e

d) da divulgação dos **Resultados Provisórios das Provas Objetivas e Práticas (Direção Veicular e Práticas)**.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.4. O recurso deverá ser **individual, devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

10.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato abrangendo todas as questões/situações que o candidato desejar impugnar, para cada evento referido no **item 10.1**.

10.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso Público.

10.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, etc.), *fac-símile*, via **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 10.2**.

10.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

10.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo V – Das Provas**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo IX – Da Classificação Final dos Candidatos**, não sofrerão alteração em razão de questão eventualmente anulada.

10.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 10.8.2**, acima, não cabendo recursos adicionais.

10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) com teor que despreze a Banca Examinadora;

b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *on-line*”;

f) com argumentação idêntica a outros recursos;

g) contra terceiros;

h) em coletivo;

i) fora do prazo estabelecido; e

j) enviado em locais diferentes do especificado no **item 10.2**, deste Capítulo.

10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

10.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos sites **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI /SP (www.guaraci.sp.gov.br)**.

10.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.13. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI /SP** não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO XI – DA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

11.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP** e o limite fixado pela Constituição Federal, com despesa de pessoal.

11.1.1. A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente Edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Concurso Público.

11.2. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a contratação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital.

11.2.1. A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de publicação no site **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP (www.guaraci.sp.gov.br)**, bem como no Diário Oficial do Estado, na data e horários estabelecidos no mesmo.

11.3. Para ser nomeado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para nomeação.

11.4. Os candidatos convocados em conformidade com o **item 11.2** e **subitem 11.2.1** deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos na convocação, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
- b) Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- c) 01 (uma) foto ¾ recente;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Atestado de antecedentes criminais;
- f) RG e CPF;
- g) Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- h) Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- i) Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- k) Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- l) Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- m) Diploma ou Histórico Escolar autenticado;
- n) Registro no Conselho de Classe (quando o Cargo Público exigir);
- o) Declaração de acúmulo de Cargos Públicos e proventos;
- p) Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos; e
- q) Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

11.4.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP** poderá solicitar outros documentos complementares.

11.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo Público a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico credenciado do Município, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional.

11.5.1. Se necessário o Médico do Trabalho a serviço da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP** poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato.

11.6. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original ou se forem autenticados.

11.7. No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de assinatura de Termo de Desistência.

11.7.1. Se o candidato convocado nos termos do **item 11.2.1**, deste Edital, não comparecer no prazo previsto na convocação publicada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP**, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

11.7.2. O não cumprimento dos **itens 11.4 e 11.4.1**, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público.

11.8. Os candidatos aprovados e convocados no Concurso serão contratados pelo **Regime Estatutário do Município de Guaraci/SP**, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na *Internet* nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP (www.guaraci.sp.gov.br)**, exceto os Editais de Convocação para nomeação que serão divulgados no Diário Oficial do Estado e no *site* da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP**, podendo, facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação.

12.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato;

12.2. Serão publicados no Diário Oficial do Estado, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.

12.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

12.5. Caberá ao Prefeito da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP** a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao **INSTITUTO MAIS**, situado à Rua dos Morás, 83, CEP 05434-020, São Paulo/SP, até a data de publicação da homologação dos resultados e após este prazo, junto à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP**.

12.8. Após a homologação dos resultados finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP** no *site* **www.guaraci.sp.gov.br** e no **Diário Oficial do Estado**.

12.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.10. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.11. Após a publicação deste Edital, em havendo alteração na legislação, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos, estas não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange à realização deste Concurso Público.

12.13. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do Edital de Homologação dos Resultados Finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP**.

GUARACI/SP, 23 de junho de 2023.

RENATO AZEDA RIBEIRO DE AGUIAR
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO PÚBLICO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
ENCANADOR	<ul style="list-style-type: none">Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulaçõesAbrir valas no solo e paredes para reparos e instalações de tubulações de água e esgoto.Montar e instalar registros e outros acessórios da tubulação fazendo as conexões necessárias com os aparelhos para completar a instalação do sistema.Especificar, quantificar e inspecionar materiais.Preparar locais para instalações, realizar pre-montagem e instalar tubulações de água e esgoto.Corte no fornecimento de água e esgoto em casos de vazamentos e inadimplência do usuário.Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.Zelar pelas ferramentas de trabalho.Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.
MOTORISTA	<ul style="list-style-type: none">Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de pessoas e cargas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança.Cumprir escala de trabalho.Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa.Efetuar a prestação de contas das despesas quando em viagens efetuadas com o veículo;Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado.Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho.Auxiliar o médico e ou paramédico em emergências quando designado para dirigir ambulância.Providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado.Informar-se sobre itinerário e conduzir veículo em viagens.Operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica.Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento.Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas.Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões.Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.Participar de programa de treinamento, quando convocado;Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;Executar outras tarefas correlatas ao Cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
TRATORISTA	<ul style="list-style-type: none">Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar.Operar tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terrenos, preparo de terra e desobstrução de vias públicas, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas para execução de serviços;Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO PÚBLICO
ENSINO MÉDIO COMPLETO / ENSINO TÉCNICO COMPLETO	
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento a alunos e à comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar. • Organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar. • Providenciar a elaboração de diplomas, certificados de conclusão de série/ano e de cursos, de aprovação em disciplinas e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos. • Manter atualizada a lista piloto sobre a movimentação escolar dos alunos. • Inserir, manter e atualizar dados dos alunos nos Sistemas Informatizados Corporativos da Secretaria de Estado da Educação, tais como: a). efetivação de matrícula e manutenção da ficha cadastral dos alunos, de acordo com a documentação civil, e atualização do endereço completo; b). lançamento de todas as informações referentes à participação em programas de distribuição de renda, transporte escolar e, quando for o caso, de caracterização de necessidade educacional especial; c). lançamento da movimentação escolar, tais como transferências, ausências, abandono e outros. d). registro do Rendimento Escolar Individualizado, no final do ano letivo, ou a cada semestre no caso da Educação de Jovens e Adultos, no Sistema de Cadastro de Alunos, necessário para o cálculo dos indicadores de fluxo da escola. e). preparação da documentação e dados para consultas e publicação de registro de concluintes de curso no sistema GDAE, Módulo Concluintes. • Registrar, preparar, expedir e controlar documentos relativos à frequência do pessoal docente e dos demais servidores da escola. • Organizar e manter atualizados os assentamentos dos servidores em exercício na escola. • Preparar dados para a folha de pagamento de vencimentos e salários do pessoal da escola, bem como realizar expedientes relacionados a ela. • Lançar a frequência dos servidores lotados na unidade, bem como as alterações de carga horária de docentes, aulas ministradas eventualmente e reposição de aulas, dentro dos prazos estabelecidos. • Elaborar e submeter à apreciação do Diretor de Escola a escala de férias anual dos docentes e demais servidores para pagamento do adicional de 1/3 de férias. • Manter organizados e atualizados os arquivos, responsabilizando-se pela guarda de livros e papéis. • Preparar expedientes relativos a registro, controle, aquisição de materiais e prestação de serviços, bem como adotar medidas administrativas necessárias à manutenção e à conservação de equipamentos e bens patrimoniais de natureza permanente e de consumo. • Controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências. • Controlar o fluxo de docentes, fiscalizando o cumprimento do horário de aulas e encaminhar docente eventual à sala de aula, quando necessário. • Prestar atendimento, por telefone e pessoalmente, à comunidade escolar, quando solicitado. • Responder, perante o superior imediato, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar dos alunos, a Cargo Público da secretaria da escola. • Cumprir normas legais, regulamentos, decisões e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos de sua responsabilidade, relativos à secretaria da escola. • Receber, registrar, distribuir, preparar e instruir expedientes e ofícios, observadas as regras de redação oficial, e dando-lhes o devido encaminhamento. • Organizar e manter o protocolo e o arquivo escolar. • Organizar e manter atualizado o acervo de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse da escola. • Atender aos servidores da escola e aos alunos, prestando-lhes esclarecimentos sobre escrituração e legislação, consultando o superior imediato quando necessário. • Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação da Proposta Pedagógica da Escola, contribuindo para a integração escola-comunidade. • Assistir o Diretor da Escola, mantendo registro de dados referentes à Associação de Pais e Mestres, a verbas, disponibilidade de recursos financeiros, devendo realizar a prestação de contas dos gastos efetuados na unidade escolar, quando solicitado.

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO PÚBLICO
MONITOR SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas. • Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários. • Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora. • Identificar e apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações. • Apoiar os usuários no planejamento e organizado de sua rotina diária; nas atividades de higiene, organização, alimentação, lazer e atividades externas. • Desenvolver atividades recreativas e apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade. • Potencializar convivência familiar e comunitária, estabelecendo e/ou potencializando vínculos entre os usuários, profissionais e familiares. • Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com as políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais. • Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. • Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. • Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais. • Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa. • Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. • Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. • Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais. • Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações. • Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar. • Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados e na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas. • Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. • Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas. • Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades. • Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. • Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral. • Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do Cad Único, prontuários, protocolos, dentre outros. • Apoiar no preenchimento do plano de ação e na elaboração dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira para fins de monitoramento e controle e, ainda, para prestação de contas aos conselhos de assistência social, aos Estados e União. • Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e as pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.
OPERADOR DE MÁQUINA	<ul style="list-style-type: none"> • Operar máquinas e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada e termos e limpeza de vias, praças e jardins. • Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas para execução de serviços. • Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados. • Executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes. • Prestar serviços de reboque. • Realizar serviços agrícolas com tratores, operar com rolo compressor. • Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários. • Efetuar ligeiros reparos quando necessário. • Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade. • Zelar pela conservação e limpeza nas máquinas, sob sua responsabilidade. • Comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina. • Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. • Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO PÚBLICO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<ul style="list-style-type: none"> • Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem a nível ambulatorial e domiciliar, cabendo-lhe: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a paciente, na execução de exames especializados, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de dados físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde. • Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuando-se as privativas de Enfermeiro; • Cumprir sua carga horária em Unidades Básicas de Saúde, Unidades Hospitalares, Serviços de Pronto Atendimento e qualquer outra unidade que venha a compor o sistema de saúde Municipal. • Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
TÉCNICO EM FARMÁCIA	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Auxiliar no atendimento ao público, cadastro e alimentação de sistema informatizado, auxiliar na organização, limpeza e assepsia dos locais onde estiverem armazenados os medicamentos, e auxiliar no atendimento ao público; <p>De forma analítica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Efetuar as seguintes manutenções de rotina: higienizar equipamentos e utensílios de laboratório e farmácia; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado; • Controlar estoques: fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes; • Documentar atividades e procedimentos: registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar entrada e saída de medicamentos, especialmente os de controle especial; • Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação: utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos. • Atender usuários: Interpretar receitas; sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos; orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares; • Utilizar recursos de informática; • Participar de campanhas sanitárias; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Aconselhar e orientar pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social. • Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. • Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, interrelacionando o indivíduo com o grupo. • Programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros; orientar o município e as diversas comunidades no sentido de promover o desenvolvimento harmônico. • Fazer análises socioeconômicas dos habitantes da cidade. • Colaborar no tratamento de doenças psicossomáticas, atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que afetam os indivíduos; facilitar na comunidade, a formação de mão-de-obra que atenda as necessidades do mercado. • Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza; dar assistência ao menor carente ou ao infrator, auxiliando os na recuperação e na integração na vida comunitária. • Cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miserabilidade extrema, visando sanar essa condição, através dos programas de governo. • Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO PÚBLICO
BIOMÉDICO	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para as quais esteja legalmente habilitado. • Planejar e executar pesquisas científicas na área de sua especialidade profissional. • Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais, coletando e preparando amostras e materiais. • Selecionar equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos. • Operar equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia. • Trabalhar seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação. • Atuar na responsabilização técnica na sua categoria profissional para garantir a fiscalização técnica e ética da instituição que trabalha, sendo responsável por garantir a atualização de procedimentos técnicos científicos e contribuir para organização dos serviços da sua área de atuação. • Executar outras atividades que, por sua natureza, de ofício ou sob a ordem do superior imediato, que estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
DENTISTA	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes. • Restaurar e obter dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar. • Realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente. • Executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal. • Fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical. • Infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergente no interior dos condutores infectados, utilizando material próprio, para eliminar o processo infeccioso. • Executar vedamento dos condutores radiculares, servindo-se de matéria obturante, para restabelecer a função dos membros. • Executar trabalho de atendimentos relacionados pré e pós-atendimento de prótese dentária, assim como realizar triagem. Medidas bucais, acompanhar moldagem de prótese dentária, entre outros, de acordo com a necessidade do serviço. • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. • Atuar na responsabilização técnica na sua categoria profissional para garantir a fiscalização técnica e ética da instituição que trabalha, sendo responsável por garantir a atualização de procedimentos técnicos científicos e contribuir para organização dos serviços da sua área de atuação. • Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.
ENFERMEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município; participar na educação e formação de profissionais e auxiliares neste Setor. O Enfermeiro deverá: • Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; • Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; • Ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; • Velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; • Supervisionar a esterilização do material em salas de operações; • Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; • Prestar socorros de urgência; • Orientar o isolamento dos pacientes; • Supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; • Providenciar o abastecimento de material de enfermagem; • Controlar o serviço de alimentação e rouparia; • Fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; • Elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; • Participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos profissionais e grupos de comunidade; • Participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; • Participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; e • Apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão e executar tarefas afins.

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO PÚBLICO
FONOAUDIÓLOGO	<ul style="list-style-type: none"> • Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. • Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. • Tratar pacientes, efetuando diagnóstico fonoaudiológico. • Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. • Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. • Atuar na responsabilização técnica na sua categoria profissional para garantir a fiscalização técnica e ética da instituição que trabalha, sendo responsável por garantir a atualização de procedimentos técnicos científicos e contribuir para organização dos serviços da sua área de atuação. • Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.
NUTRICIONISTA	<ul style="list-style-type: none"> • Definir juntamente com a Secretaria de Educação a elaboração do cardápio de todas as escolas, creches e afins do município. • Acompanhar, auxiliar e instruir cozinheiras e preparadoras de merenda durante todo o processo de preparo da alimentação. • Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos. • Ministras cursos de treinamento para os funcionários. • Auxiliar a Comissão de Licitações na escolha de produtos com melhor relação custo/benefício. • Conferir alimentos, materiais e utensílios de cozinha, com a autorização do órgão competente. • Fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidades, higiene e aceitação dos alimentos para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. • Fazer cardápios diferenciados para aqueles que necessitam de alimentação especial, ocasionado por problemas de saúde. • Participar de eventos especiais na organização de cardápios, compras e designação de funcionários. • Manter estreito relacionamento com os departamentos de compras no que tange a aquisição e gêneros alimentícios e correlatos.
PSICÓLOGO	<ul style="list-style-type: none"> • Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. • Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando pacientes durante o processo de tratamento ou cura. • Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; - Desenvolver pesquisas teóricas e clínicas. • Coordenar equipes e atividades de área e afins. • Elaborar relatórios, pareceres, laudos e similares. • Prestar serviço junto a Secretarias/Departamentos de Saúde, Educação, Assistência Social e demais. • Cumprir regramentos e determinações de órgãos superiores aos quais estejam vinculados a Unidade na qual for designado.
PSICOPEDAGOGO	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar as Unidades Escolares à atuação de forma preventiva e terapêutica, para compreender os processos de desenvolvimento e das aprendizagens humanas, recorrendo a várias estratégias, objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir. • Auxiliar a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas. • Auxiliar no trabalho com crianças de rede municipal de ensino, e com alunos do programa EJA (Educação de Jovens e Adultos), que apresentem defasagem de aprendizagem idade-série, em atendimento profissional, a fim de promover a aprendizagem e garantir o bem estar do aluno. • Dar assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo ensino aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem. • Mapear os casos de dificuldades de aprendizagem, elaborando diagnósticos e propondo intervenções a partir das situações identificadas. • Planejar com a escola as intervenções que devem ser feitas nos casos identificados, organizando com os seus profissionais a adequação dos processos de ensinar e aprender. • Orientar professores e equipes gestoras e famílias no processo na condução de atendimento às crianças, jovens e adultos. • Desenvolver procedimentos que promovam o sucesso da aprendizagem dos alunos, articulando-se numa relação Interprofissional com a equipe multiprofissional de Educação, incluindo os especialistas, a supervisão e a área de oficina pedagógica. • Utilizar equipamentos e programas de informática. • Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio. • Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição. • Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, de ofício ou sob as ordens do superior imediato.

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO PÚBLICO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. • Realizar diagnósticos específicos, analisar condições dos pacientes, orientar pacientes e familiares, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. • Exercer atividades técnico-científicas. • Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. <p>O Terapeuta Ocupacional deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; • Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; • Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; • Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; • Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; • Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. - Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; • Utilizar recursos de informática; e • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos Públicos: Encanador, Motorista e Tratorista

Língua Portuguesa:

Compreensão de textos. Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Separação silábica e sua classificação. Acentuação. Emprego das classes de palavras (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações): substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção.

Matemática:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal:

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guaraci atualizado e/ou alterado. Lei Orgânica do Município de Guaraci atualizada e/ou alterada.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Encanador:

Instalação predial de água fria e quente. Instalação predial de esgoto. Instalação de águas pluviais. Instalação Predial de Gás – GLP. Conhecimento de materiais e ferramentas. Bombas de recalque.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Motorista:

Legislação de Trânsito, baseada no Código de Trânsito Brasileiro atualizado e/ou alterado. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de veículos. Condutores de veículos: deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Tratorista:

Legislação de Trânsito, baseada no Código de Trânsito Brasileiro atualizado e/ou alterado. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de veículos. Condutores de veículos: deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos (Tratores). Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito.

ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO

Cargos Públicos: Agente de Organização Escolar, Monitor Social, Operador de Máquina, Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia

Língua Portuguesa:

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Raciocínio Lógico:

Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal:

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guaraci atualizado e/ou alterado. Lei Orgânica do Município de Guaraci atualizada e/ou alterada.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Agente de Organização Escolar:

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n.º 8.069/1990 alterada e/ou atualizada). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015 alterada e/ou atualizada). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei n.º 9.394/1996 alterada e/ou atualizada). Primeiros Socorros.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Monitor Social:

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n.º 8.069/1990 alterada e/ou atualizada). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015 alterada e/ou atualizada). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei n.º 9.394/1996 alterada e/ou atualizada). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n.º 10.741/2003 alterada e/ou atualizada). Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006 alterada e/ou atualizada).

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Operador de Máquina:

Legislação de Trânsito, baseada no Código de Trânsito Brasileiro atualizado e/ou alterado. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de veículos. Condutores de veículos: deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos (Máquinas). Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Técnico em Enfermagem:

Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde-doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e da pessoa idosa.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Técnico em Farmácia:

Operações farmacêuticas: Filtração, tamisação, trituração e extração. Cálculos em farmacotécnica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. Armazenamento e conservação de medicamentos. Princípios básicos de farmacotécnica: Formas sólidas, semissólidas e líquidas. Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. Legislação sanitária e profissional. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho: Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargos Públicos: Assistente Social, Biomédico, Dentista, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional

Língua Portuguesa:

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Raciocínio Lógico:

Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal:

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guaraci atualizado e/ou alterado. Lei Orgânica do Município de Guaraci atualizada e/ou alterada.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Assistente Social:

O Serviço Social na atualidade e as tendências do debate contemporâneo da profissão: bases teórico-metodológicas, significação sócio-histórica, implicações éticas, políticas e prático-profissionais. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social. Os procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social. Planejamento e gestão de serviços. Elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos sociais. O projeto ético-político do profissional de Serviço Social: ética e legislação profissional. As políticas sociais em seus fundamentos, significados e funções. Avaliação de políticas sociais. Seguridade Social: Assistência Social, Previdência Social e Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Estatuto da Pessoa Idosa. Estatuto da Pessoa com Deficiência. A prática do Serviço Social no âmbito da Saúde Pública. Reforma Psiquiátrica no Brasil: as mudanças e a nova lógica da assistência em saúde mental. A saúde e o ambiente.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Biomédico:

Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. Fatores que afetam a interpretação dos resultados de exames laboratoriais. Bioquímica: correlação de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Conceitos básicos das principais técnicas bioquímicas. Avaliação da função hepática, função renal, e enzimas cardíacas. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. Ácido úrico, ureia e creatinina. Gasometria. Erros inatos do metabolismo. Automação em bioquímica clínica. Hematologia: fisiologia da hemostasia. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica. Testes que avaliam a coagulação sanguínea. Investigação laboratorial das anemias, das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. Leucoses. Princípios gerais em imuno-hematologia. Urinálise. Exame de Líquidos cavitários. Exames laboratoriais de rotina parasitológica. Métodos de diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas, parasitárias e autoimunes. Microbiologia: noções sobre colheita, transporte e processamento de amostras para diagnóstico bacteriológico. Principais meios de cultura para bactérias e fungos. Princípio das colorações microbiológicas. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. Noções de diluição. Aplicações das técnicas de biologia molecular no diagnóstico das diferentes áreas da clínica médica. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Noções de biossegurança. Programa de controle de infecção hospitalar. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Ética profissional atualizada e/ou alterada.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Dentista:

Ética Profissional e Legislação atualizada e/ou alterada. Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistemas de trabalho. Sistemas de atendimento. Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluoroterapia, toxologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento. Anestesia locorregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgingival, técnicas, indicações e contraindicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo dentinopulpar, materiais restauradores, indicações e contraindicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina-polpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Enfermeiro:

Princípios e diretrizes do SUS. Noções de Políticas de Saúde no Brasil, Estratégias de Saúde da Família. Lei Orgânica da Saúde. Financiamento do SUS. Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: definição de urgência e emergência; prioridade no tratamento; princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho respiratório; do aparelho digestivo; do aparelho cardiovascular; do aparelho locomotor e esquelético; do sistema nervoso; ginecológicas e obstétricas; dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; psiquiátricas; do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde. Relação paciente/profissional. Conhecimento do Estatuto da Pessoa Idosa. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Biossegurança. Gestão de Qualidade.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Fonoaudiólogo:

Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laringeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia – Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública – Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Nutricionista:

Nutrição Fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e Obesidade. Nutrição maternoinfantil. Nutrição do idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação Profissional atualizada e/ou alterada.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Psicólogo:

Legislação: Código de Ética do Profissional Psicólogo. Lei n.º 10.216 de 06/04/2001 (Reforma Psiquiátrica). Política de saúde do SUS – Lei n.º 8.080 de 19/09/1990. Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de Psicologia. Psicoterapia de crianças, adolescentes, adultos. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho. Pesquisa de cultura organizacional. Pesquisa de clima organizacional. Técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo. Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Criatividade, autoestima e motivação do trabalhador. Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Técnicas de Recrutamento e seleção de pessoal. Saúde, Segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Políticas de retenção de pessoal. Descrição e análise de empregos. Avaliação de desempenho. Programas de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria. Projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho). Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação. Lei Federal n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Psicopedagogo:

A Psicopedagogia: campo de trabalho e pesquisa; constituição do campo: considerações históricas; o caráter disciplinar; objeto de estudo; os enfoques de trabalho: preventivo (profilático) e remediativo (corretivo); as áreas de atuação: clínica e institucional. O ato de aprender: a aprendizagem dentro e fora do ambiente escolar; os fatores que intervêm no processo de aprender; a visão psicopedagógica de aprendizagem; o aprender e o não aprender. Distúrbios de aprendizagem: distúrbio de aprendizagem versus dificuldade escolar; diagnóstico diferencial; conceituação; fatores determinantes; principais sinais indicativos (sintomas); tratamentos e orientações educacionais. Diagnóstico psicopedagógico: o diagnóstico: processo dinâmico e flexível; a especificidade do diagnóstico psicopedagógico; queixa inicial; as diferentes versões da queixa: as fontes informantes; a leitura: 1º corpo de hipóteses; etapas do processo diagnóstico; contrato de trabalho e enquadre; instrumentos e técnicas avaliativas; diferentes propostas de encaminhamento do diagnóstico; a comunicação entre profissionais de diferentes áreas; o informe (laudo) e a sessão de devolução e encaminhamento. Tratamento: as diferentes linhas de intervenção; o jogo no processo de tratamento psicopedagógico; a interlocução dos profissionais envolvidos.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Terapeuta Ocupacional:

Histórico. Definição. Objetivos. Processos de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise de atividades: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamentos. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuromusculoesquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista histórico. Terapia ocupacional à saúde mental: princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo, de tratamento terapêutico-ocupacional. Legislação do SUS. Conhecimentos de normas e procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação do Sistema Único de Saúde e de assistência social.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016 (atendimento de nome social a travestis ou transexuais), eu, _____,

(Nome Civil do interessado)

portador de Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, inscrito no Concurso Público da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP – Edital nº 01/2023, para o Cargo Público de _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social (_____), nos registros relativos aos

(indicação do Nome Social)

serviços prestados por esse órgão/entidade.

Cidade: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO

Atenção! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

DATAS	EVENTOS
03/07 a 10/08/2023	Período de Inscrição pela Internet no site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
11/08/2023	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
25/08/2023	Publicação no Diário Oficial do Estado e nos <i>sites</i> do IM AIS e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP : ➤ do Comunicado de Deferimentos e Indeferimentos (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD, Autodeclararam Negro ou Afrodescendente, exerceram a Função de Jurado e/ou solicitaram atendimento especializado para realização da Prova); e ➤ do Comunicado de Inscrições Homologadas (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público).
28 e 29/08/2023	Prazo recursal contra o indeferimento das inscrições no <i>site</i> do IM AIS .
08/09/2023	Publicação no Diário Oficial do Estado e nos <i>sites</i> do IM AIS e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP : ➤ do Comunicado de Deferimentos e Indeferimentos – Pós-Recurso (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD, exerceram a Função de Jurado e/ou solicitaram atendimento especializado para realização da Prova); ➤ do Comunicado de Inscrições Homologadas – Pós-Recurso (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público); e ➤ do Edital de Convocação para as Provas Objetivas .
17/09/2023	Aplicação das Provas Objetivas.
18 e 19/09/2023	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Objetivas , no <i>site</i> do IM AIS .
18/09/2023 (Após às 14h00)	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas , nos <i>sites</i> do IM AIS e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP .
19 e 20/09/2023	Prazo recursal referente a publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas .
13/10/2023	Publicação no Diário Oficial do Estado e nos <i>sites</i> do IM AIS e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP : ➤ Resultado Provisório das Provas Objetivas . Análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos Gabaritos e da Aplicação das Provas Objetivas , na Área Restrita dos candidatos no <i>site</i> do IM AIS .
16 e 17/10/2023	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas , no <i>site</i> do IM AIS .
20/10/2023	Publicação no Diário Oficial do Estado e nos <i>sites</i> do IM AIS e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP : ➤ do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório na Área Restrita dos candidatos e no <i>site</i> do IM AIS ; ➤ do Resultado Final das Provas Objetivas ; ➤ do Edital de Convocação para as Provas Práticas ; e ➤ da Homologação do Resultado Final para os Cargos Públicos sem Provas Práticas .
28 e/ou 29/10/2023	Aplicação das Provas Práticas.
30 e 31/10/2023	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Práticas , no <i>site</i> do IM AIS .
10/11/2023	Publicação no Diário Oficial do Estado e nos <i>sites</i> do IM AIS e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP : ➤ Resultado Provisório das Provas Práticas . Análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação da Aplicação das Provas Práticas , na Área Restrita dos candidatos no <i>site</i> do IM AIS .
13 e 14/11/2023	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Práticas , no <i>site</i> do IM AIS .
24/11/2023	Publicação no Diário Oficial do Estado e nos <i>sites</i> do IM AIS e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP : ➤ do Resultado Final das Provas Práticas . Análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação do Resultado Provisório das Provas Práticas , na Área Restrita dos candidatos no <i>site</i> do IM AIS .
24/11/2023	Homologação do Resultado Final do Concurso Público para os Cargos Públicos com Provas Práticas.
Veículos Oficiais de Divulgação: Diário Oficial do Estado, bem como nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/SP (www.guaraci.sp.gov.br).	

REALIZAÇÃO: